

*Por uma Universidade
Moderna e Reputada!*

REGULAMENTO GERAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



MALANGE 2025 - v.1.0

RASTREAMENTO DAS VERSÕES

Versão	Data de divulgação	Principais Alterações	Autores
0.1	21/10/2023	Versão inicial	Ngombo Armando (NA)
0.2	04/11/2023	Alinhamento ao projecto de Decreto Presidencial do Regulamento Geral para a Criação e Atribuição de Prêmios de Ciência, Tecnologia e Inovação pelo MESCTI	Bernardo Chimbuco (BC), Bettencourt Munanga (BM)
0.3	17/02/2024	Conformidade com o DP n. °47/24, de 1 de Fevereiro – Regulamento geral dos Prêmios de Ciência, Tecnologia e Inovação. Revisão dos suportes de avaliação	NA
0.4	28/03/2024	Discussão geral	Comissão Permanente do Senado Universitário para os Assuntos Científicos
0.5	25/03/2025	Revisão geral	Senado Universitário
0.6	26/11/2025	Revisão linguística geral	Yolanda Wayanga Meti, Pacheco António André Dala
1.0	27/11/2025	Versão para homologação	--

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Ngombo Makaya Armando

Bernardo Nicodemo Gomes Chimbuco

Bettencourt de Jesus Coxé Munanga

COMISSÃO DE REVISÃO

Yolanda Wayanga Meti

Pacheco António André Dala



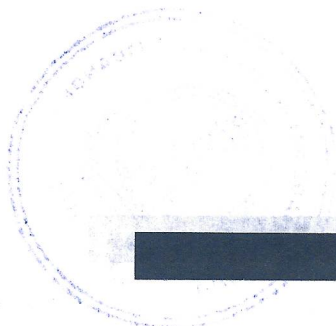
PREÂMBULO

A Universidade Rainha Njinga a Mbande (URNM) é uma instituição de Ensino Superior Pública, sediada na cidade de Malanje, criada à luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, que estabelece a Reorganização da Rede de Instituições Públicas.

Havendo necessidade de se criar incentivos à participação da comunidade académica e científica, nacional e estrangeira, das actividades de disseminação sobre Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), organizadas pela URNM;

Com vista a promover a apresentação e discussão dos melhores trabalhos de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e, consequentemente, a divulgação da produção científica da URNM;

O presente regulamento servirá, nos termos do artigo 3º, da alínea b) do número 1 e do nº4, ambos do artigo 6º, do Decreto Presidencial n.º 47/24, de 1 de Fevereiro – Regulamento geral dos Prêmios de Ciência, Tecnologia e Inovação, de instrumento jurídico para reger a divulgação, selecção e premiação dos melhores desempenhos em Ciência, Tecnologia e Inovação segundo os critérios da URNM, na visão de uma universidade moderna e reputada.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	1
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
<i>(Objecto)</i>	1
<i>(Categorias e âmbito de aplicação)</i>	1
<i>(Condições de elegibilidade)</i>	2
CAPÍTULO II	3
REGRAS E RECOMPENSAS	3
Secção I	3
Categorias e Regras de Premiação	3
<i>(Modalidade de participação e de avaliação)</i>	3
<i>(Ciclos de avaliação e premiação)</i>	4
Secção II	4
Critérios de avaliação e Prémios	4
<i>(Critérios de avaliação e classificação)</i>	4
<i>(Valor da premiação)</i>	5
CAPÍTULO III	5
COMISSÃO ORGANIZADORA	5
<i>(Composição)</i>	6
<i>(Competências do júri)</i>	6
CAPÍTULO IV	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	7
<i>(Anulação da premiação)</i>	8
<i>(Anulação do prémio)</i>	8
<i>(Revogação)</i>	8
<i>(Revisão e alteração)</i>	8



(Entrada em vigor)	8
(Dúvidas e omissões)	8
(Entrada em vigor)	8
ANEXOS	9
MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA A) “INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA”	I
MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA B) “DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO”	1
MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA C) “EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”	1
MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA D) “CARREIRA ACADÊMICA”	1
MODELO DE SUPORTE DE AVALIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ORAIS.....	1
SUPORTE DE AVALIAÇÃO DOS PÓSTERS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	1
MODELO DE SUPORTE DE AVALIAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES /STANDS	1
MODELO DE EDITAL PARA AS PREMIAÇÕES.....	I



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objecto)

1. O presente regulamento estabelece as regras de premiação das melhores produções em Ciência, Tecnologia e Inovação na URNM;
2. O processo de premiação na URNM visa:
 - a) Incentivar a criatividade e a qualidade na produção de trabalhos de investigação científica, invenção e inovação tecnológica na URNM;
 - b) Reconhecer as entidades que tenham participado da conferência anual da URNM, com produções de grande potencial;
 - c) Contribuir para a integração individual ou colectiva, dos investigadores, inventores e inovadores na procura de soluções para os problemas sociais, económicos, ambientais e tecnológicos que afectam a sociedade local e/ou nacional;
 - d) Promover a iniciativa e participação de jovens talentosos nas actividades de investigação científica, invenção e inovação tecnológica;
 - e) Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços científicos, tecnológicos e de inovação, dando visibilidade às actividades de ciência, tecnologia e inovação;
 - f) Promover as organizações (empresas e instituições) que contribuem para o desenvolvimento local e além.
3. O presente regulamento estabelece as normas e os procedimentos a seguir pelos candidatos e membros do júri ao processo de premiação, após a sua aprovação constante da Deliberação do Senado Universitário n.º 07, de 25 de Março de 2025.

Artigo 2.º

(Categorias e âmbito de aplicação)

1. A URNM define as seguintes categorias de premiação:
 - a) Investigação Científica: com foco na produção em pesquisa fundamental ou aplicada;

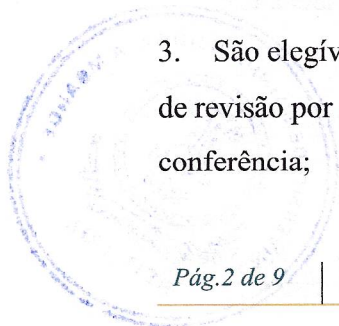


- b) Desenvolvimento e Inovação: com foco na produção de soluções inovadoras de base científica;
- c) Extensão Universitária: com foco na produção de trabalhos de intervenção comunitária e de impacto social;
- d) Carreira Académica: com foco no histórico da produção académica dos candidatos;
- e) Artigo da Conferência: com foco na qualidade dos manuscritos aceites para as conferências científicas de fim do ano da URM;
- f) Comunicação Oral da Conferência: com foco na qualidade da apresentação dos artigos referidos na alínea anterior;
- g) Póster da Conferência: com foco na qualidade dos posters académicos expostos durante conferências científicas de fim do ano da URM;
- h) Exposição à Feira Industrial: com foco na qualidade dos aspectos ligados à CTI, do *stand* durante a feira industrial paralela às conferências científicas de fim do ano da URM;
- i) Exposição à Feira URM *Excellences*: com foco na qualidade dos *stands* dos cursos da URM, durante as conferências científicas de fim do ano;
- j) Melhores docentes por curso (pela Associação dos Estudantes da URM, com base nas fichas de avaliação pelos estudantes no Regulamento de Avaliação do Desempenho do Docente do Ensino Superior)
- k) Menções honrosas: com o foco na premiação de acções pontuais a serem definidos pelo Senado, sob proposta da sua Comissão Permanente para os Assuntos Científicos.

Artigo 3.º

(Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis às categorias de premiação a), b), c), d) e j) todos os docentes e investigadores que prestam serviço na URM, independentemente do tipo de contrato;
2. São elegíveis às categorias de premiação e) e f) os autores que terão sido aprovados pelo processo de revisão por pares duplamente cega e que tenham feito a apresentação oral do estudo, tanto de forma remota como presencial;
3. São elegíveis à categoria de avaliação g), os autores que terão sido aprovados pelo processo de revisão por pares duplamente cega e que tenham feito a exposição dos seus posters, durante a conferência;



4. São elegíveis à categoria de avaliação h) e i) os grupos que terão montado e feito a exposição dos seus trabalhos e instituição ou empresa, respectivamente, após validação pelo júri da premiação CTI URNM;

5. A excepção da categoria j), os membros da Classe Executiva do Júri não são elegíveis às demais categorias.

CAPÍTULO II

REGRAS E RECOMPENSAS

SECÇÃO I

CATEGORIAS E REGRAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 4.º

(Modalidade de participação e de avaliação)

1. As candidaturas aos prêmios das categorias a), b), c) e d) deverão ser feitas mediante o auto-preenchimento dos suportes de candidatura anexo ao presente regulamento;
2. Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato, antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados pelo corpo de júri;
3. Os suportes de candidatura serão verificados, aferidos, contabilizados e classificados por um júri formado e com as competências definidas nos termos do Capítulo III do presente regulamento;
4. A avaliação dos artigos da conferência será feita por pelo menos três (3) revisores, durante o processo de revisão por pares duplamente cego dos manuscritos;
5. A avaliação da categoria i) será feita mediante critérios pontuais a serem definidos pelo Senado Universitário, sob proposta da sua Comissão Permanente para os Assuntos Científicos;
6. As avaliações das comunicações orais dos artigos científicos, bem como dos posters e das exposições da conferência serão realizadas por votação secreta, exclusivamente pelos docentes e investigadores que participarão da conferência, com um valor de 0 (mau) a 10 (excelente);



7. Caberá à comissão organizadora responsável pelo protocolo a distribuição, supervisão dos boletins ou um suporte electrónico de votação, bem como prestar assistência ao processo e, compilação dos resultados para entrega ao júri, em tempo oportuno.

Artigo 5.º

(Ciclos de avaliação e premiação)

1. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto Presidencial n.º47/24, de 1 de Fevereiro, os prémios são atribuídos anualmente, no mês de Dezembro, no âmbito das festividades do dia da URNM;
2. Para efeitos do número anterior, o edital para as categorias de premiação a), b) e c) deverá ser lançado entre os dias 1 e 15 de Novembro, do ano de premiação, nos moldes adaptados do documento em anexo ao presente regulamento;
3. Cada ciclo de avaliação compreende a produção feita entre os dias 1 de Novembro do ano transato e 31 de Outubro do ano de premiação;
4. A entrega regular das candidaturas ocorre de 16 a 31 de Novembro do ano de premiação;
5. O júri avalia as candidaturas a partir do dia 1 de Dezembro e deve anunciar e /ou publicar todos os resultados até cinco horas antes da entrega do prémio;
6. A cerimónia de premiação insere-se no âmbito das comemorações do dia da URNM.

SECÇÃO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRÉMIOS

Artigo 6.º

(Critérios de avaliação e classificação)

1. A avaliação das categorias de premiação a), b), c), d), f), g), h) e i) obedece a uma pontuação em escala aberta, dependendo da validação do conjunto de itens de avaliação que constam dos respectivos suportes de candidatura;
2. A avaliação da categoria e) obedecerá à seriação da escala de pontuação emanada do processo de revisão por pares, duplamente cega, dos manuscritos;
3. A avaliação das demais categorias de premiação obedecerá a uma pontuação em escala aberta, emanada dos respectivos processo de votação;



4. Para efeitos do número 2) do presente artigo, caberá à comissão organizadora responsável pela edição, o processamento dos resultados e a sua entrega ao júri, em tempo oportuno;
5. Para a avaliação das comunicações orais, posters e as exposições/stands:
 - a) Privilegiando uma métrica consensual, será declarada vencedora a candidatura com o valor mediano mais elevado, obtido a partir do somatório dos valores atribuídos a cada item em avaliação nos boletins registados;
 - b) Caso um dos itens for avaliado nulo por mais de metade dos votantes, a candidatura será desqualificada;
6. Nas categorias onde houver eixos temáticos, dever-se-á declarar um vencedor por eixo temático;
7. Havendo empate nas categorias de premiação, serão considerados os seguintes critérios de preferência, por ordem de prioridade:
 - a) A entidade mais jovem;
 - b) A entidade com menos tempo de serviço.
8. Os suportes de avaliação para todas as categorias encontram-se anexadas ao presente, podendo, ante uma fundamentação prévia, serem ajustadas pela comissão organizadora.

Artigo 7.º

(Valor da premiação)

1. Ao vencedor de cada categoria de avaliação será atribuído um Diploma de Mérito, acompanhado de um Galardão URNM *Science & Innovation*, próprio à categoria;
2. Sempre que possível, um outro incentivo diferenciado, a ser anunciado em tempo oportuno, será outorgado aos vencedores;
3. A entrega do prémio ocorrerá em cerimónia solene, durante um jantar de gala de encerramento do ano da URNM.

CAPÍTULO III

COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 8.º



(Composição)

1. A Comissão Organizadora inclui:

- a) Todos aqueles que, pelas atribuições na organização da conferência científica de fim de ano, desenvolvem acções de preparação e execução dos Prêmios CTI URNM;
- b) Um corpo de júri do concurso, que é composto por uma classe executiva e uma classe de apoio;
- c) A classe executiva integra entre quatro (4) a oito (8) vogais e um (1) presidente;
- d) Os membros do júri podem ser funcionários ou não da URNM;
- e) A classe de apoio é composta pelos membros descritos na alínea a) do presente número, dentre os quais uma parte desempenha funções de secretariado e outra desempenha funções de apoio logístico e tecnológico.

2. A classe executiva do júri é integrada por membros da academia nacional ou estrangeira de elevado mérito académico, propostos pela Comissão Permanente do Senado para os Assuntos Científicos da URNM;

3. A constituição do corpo de júri é anunciada por deliberação do Senado da URNM.

4. Os membros executivos do júri recebem um incentivo pecuniário, sempre que as condições o permitam, ou de outra natureza, a ser definido pelo Senado da URNM pelo trabalho realizado, sob proposta do Presidente da Comissão Permanente do Senado para os Assuntos Científicos;

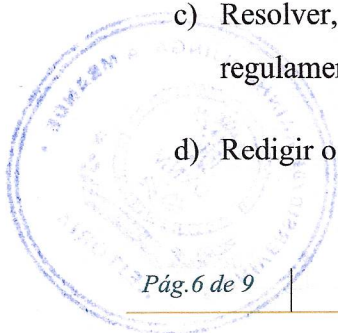
5. O disposto no número anterior não exclui a URNM de outorgar a cada membro do júri um certificado de reconhecimento no final da gala de premiação.

Artigo 9.º

(Competências do júri)

1. A classe executiva do júri tem as seguintes competências:

- a) Aferir e classificar os suportes de candidatura;
- b) Verificar, contabilizar e classificar os votos de avaliação;
- c) Resolver, em concertação, as dúvidas e omissões resultantes da aplicação deste regulamento;
- d) Redigir o relatório do processo;

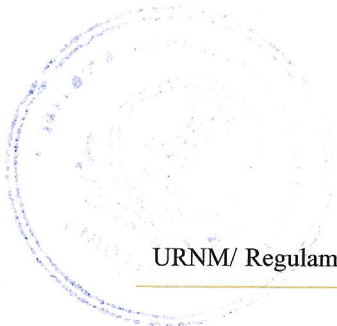


- e) Submeter ao Presidente do Senado da URM, para homologação, sob testemunha do Presidente do Conselho Permanente do Senado para os Assuntos Científicos, o processo da premiação que deve incluir:
- i. O relatório assinado por todos os membros do júri
 - ii. Os suportes físicos de candidatura e as evidências digitais;
 - iii. Os boletins de votação.
- f) Publicar os resultados da avaliação por categoria;
- g) Entregar os prémios aos vencedores durante a gala de premiação.
2. A classe auxiliar do júri tem as seguintes competências:
- a) Receber e verificar a conformidade dos suportes de candidatura;
 - b) Receber e verificar a conformidade dos boletins de votação;
 - c) Imprimir os resultados de votação;
 - d) Imprimir os suportes de candidatura e organizá-los numa pasta de arquivos, para avaliação pelo júri;
 - e) Elaborar os suportes de compilação e publicação dos resultados;
 - f) Afixar os resultados da avaliação por categoria;
 - g) Notificar os vencedores e remeter os convites para a gala de premiação;
 - h) Lavrar as actas dos encontros;
 - i) Preparar o arquivo completo do processo de premiação a ser submetido ao Presidente do Senado da URM para homologação, com a testemunha do Presidente do Conselho Permanente do Senado para os Assuntos Científicos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10.º



(Anulação da premiação)

1. A premiação de uma categoria será anulada caso não houver mais de um candidato.

Artigo 11.º

(Anulação do prémio)

1. Os premiados que, no prazo de um ano, violarem o presente regulamento mediante falsas declarações terão a premiação retirada, sendo obrigados a devolver os prêmios e/ou a menção honrosa, ou pagar, em moeda nacional, o equivalente ao valor do prémio.

Artigo 12.º

(Revogação)

1. É revogada toda a regulamentação que contrarie o disposto no presente regulamento.

Artigo 13.º

(Revisão e alteração)

1. O presente regulamento só poderá ser revisto ou alterado em reunião do Senado da URNM.

Artigo 14.º

(Entrada em vigor)

1. Este Regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Senado da URNM.

Artigo 15.º

(Dúvidas e omissões)

1. As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente regulamento são esclarecidas pelo Senado da URNM.

Artigo 16.º

(Entrada em vigor)

1. Este regulamento entra em vigor na data da sua homologação.

Malanje, aos 15 de 12 2025

O Presidente do Senado da URNM, *Eduardo Ekundi Valentim*

ANEXOS





PRÉMIO ANUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA A) “INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA”

Nome do (a) candidato(a) _____

Categoria: _____ / DEI/CICD : _____

**

Instruções

1. O candidato deve preencher os dados do cabeçalho acima, bem como os dados da coluna “Quantidade ou Valor”, na grelha de avaliação;
2. Quando não possuir nenhuma evidência para um determinado indicador, pede-se que lance o valor “0”;
3. À medida que for preenchendo os dados em “Quantidade ou Valor”, deve ir organizando as respectivas evidências numa pasta digital, respeitando o seguinte protocolo:
 - a. O nome/título de cada evidência deve ser o valor numérico que consta da coluna “#” correspondente ao código do indicador;
 - b. Em caso de mais de uma evidência, a sintaxe dos nomes das evidências deve fazer-se seguir de um ponto e de um valor numérico incremental. Exemplo: 1.1, 1.3, 1.4 etc.
4. Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato, antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados pelo corpo de júri;
5. Para tal, deve-se compactar o processo de candidatura (suporte digitalizado + evidências) em uma única pasta com a extensão .rar., .zip, ou outro, antes de anexá-la ao correio electrónico. O assunto “[Premiação CTI URNM 202(ano da premiação)] Nome completo do candidato”, a ser enviado para o endereço de correio electrónico que a organização facultará para o efeito;
6. As evidências invalidadas pelo júri contarão como uma ausência de evidências, pelo que cabe ao candidato assegurar-se da pertinência e qualidade das evidências antes de as submeter;
7. Toda invalidação de evidência deve ser objecto de uma fundamentação escrita a ser colocada na coluna comentário pelo júri.



Grelha de Avaliação

#	Indicadores	Quantidade ou Valor	Peso	Pontuação (Quantidade* Peso)
1	Pontuação obtida na dimensão <i>Investigação Científica / Produção científica</i> da última Avaliação do Desempenho do Docente / Investigador da URMN		10	
2	Artigos publicados em revistas indexadas (SciELO, Scimago, Elsevier, <i>Web of Science</i>)		10	
3	Artigos publicados em conferências/workshop indexadas pela CoRE (Australiana)		10	
4	Artigos publicados em outras conferências/workshop (com DOI)		5	
5	Número de citações		5	
6	Livros e manuais científicos		5	
7	Outros livros e manuais		3	
8	Prêmio científico internacional		100	
9	Prêmio científico nacional		50	
10	Teses de doutoramento orientados		10	
11	Teses de doutoramento orientados e defendidos		20	
12	Participação em mesas de júri de doutoramento (excluindo na qualidade de orientador ou co-orientador)		10	
Total pontuação				

Eu, (assinatura do candidato) _____, declaro que os dados e evidências que constam da minha candidatura são autênticos. (____ / ____ / 20 ____).

Observações pelo júri

Assinatura dos membros do júri:

Malanje em ____ / ____ / 20 ____





PRÊMIO ANUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA B) “DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO”

Nome do (a) candidato(a) _____

Categoria: _____ / DEI/CICD : _____

**

Instruções

1. O candidato deve preencher os dados do cabeçalho, acima, bem como os dados da coluna “Quantidade ou Valor”, na grelha de avaliação;
2. Quando não possuir nenhuma evidência para um determinado indicador, pede-se que lance o valor “0”;
3. À medida que for preenchendo os dados em “Quantidade ou Valor”, deve ir organizando as respectivas evidências numa pasta digital, respeitando o seguinte protocolo:
 - c. O nome/título de cada evidência deve ser o valor numérico que consta da coluna “#” correspondente ao código do indicador;
 - d. Em caso de mais de uma evidência, a sintaxe dos nomes das evidências deve fazer-se seguir de um ponto e de um valor numérico incremental. Exemplo: 1.1, 1.3, 1.4 etc.
4. Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados pelo corpo de júri;
5. Para tal, deve-se compactar todo o dossiê de candidatura (Suporte digitalizado + evidências) numa só pasta com a extensão .rar., .zip, ou outro, antes de anexá-lo ao correio electrónico com o assunto “[Premiação CTI URNM 202(ano da premiação)] Nome completo do candidato” a ser enviado para o endereço de correio electrónico que a organização facultará para o efeito;
6. As evidências invalidadas pelo júri contarão como uma ausência de evidências, pelo que cabe ao candidato assegurar-se da pertinência e qualidade das evidências antes de as submeter;
7. Toda invalidação de evidência deve ser objecto de uma fundamentação escrita a ser colocada na coluna comentário pelo júri.



Grelha de Avaliação

#	Indicadores	Quantidade ou Valor	Peso	Pontuação (Quantidade* Peso)
1	Patente internacional		100	
2	Modelo internacional		50	
3	Desenho industrial internacional		50	
4	Desenho de protótipo		25	
5	Software ou modelo desenvolvido e registado		25	
6	Desenho industrial nacional		25	
7	Patente registada no país		25	
8	Registo de marcas		25	
9	Nova tecnologia desenvolvida e registada		25	
10	Direitos de autor registados		25	
11	Modelo nacional		25	
12	Novos processos e procedimentos desenvolvidos e registados		25	

Total de pontuação

Eu, (assinatura legível do candidato) _____,

declaro que os dados e evidências que constam da minha candidatura são autênticos. (____/____/ 20____).

Observações pelo júri

Assinatura dos membros do júri:

Malanje em ____/____/ 20____



PRÉMIO ANUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA C) “EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”

Nome do (a) candidato(a) _____

Categoria: _____ / DEI/CICD : _____

**

Instruções

1. O candidato deve preencher os dados do cabeçalho acima, bem como os dados da coluna “Quantidade ou Valor”, na grelha de avaliação;
2. Quando não possuir nenhuma evidência para um determinado indicador, pede-se que lance o valor “0”;
3. A medida que for preenchendo os dados em “Quantidade ou Valor”, deve ir organizando as respectivas evidências numa pasta digital, respeitando o seguinte protocolo:
 - e. O nome/título de cada evidência deve ser o valor numérico que consta da coluna “#” correspondente ao código do indicador;
 - f. Em caso de mais de uma evidência, a sintaxe dos nomes das evidências deve fazer-se seguir de um ponto e de um valor numérico incremental. Exemplo: 1.1, 1.3, 1.4 etc.
4. Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados pelo corpo de júri;
5. Para tal, deve-se compactar todo o dossiê de candidatura (Suporte digitalizado + evidências) numa só pasta com a extensão .rar., .zip, ou outro, antes de anexá-lo ao correio electrónico com o assunto “[Premiação CTI URNM 202(ano da premiação)] Nome completo do candidato” a ser enviado para o endereço de correio electrónico que a organização facultará para o efeito;
6. As evidências invalidadas pelo júri contarão como uma ausência de evidências, pelo que cabe ao candidato assegurar-se da pertinência e qualidade das evidências antes de as submeter;
7. Toda invalidação de evidência deve ser objecto de uma fundamentação escrita a ser colocada na coluna comentário pelo júri.



Grelha de Avaliação

#	Indicadores	Quantidade ou Valor	Peso	Pontuação (Quantidade* Peso)
1	Pontuação obtida na dimensão <i>Extensão/ Serviço Científico</i> da última Avaliação do Desempenho do Docente / Investigador da URNM		10	
2	Realização de projectos de cariz social e de desenvolvimento comunitário		1	
3	Responsável por estrutura de coordenação da actividade de extensão na Instituição de Ensino Superior		1	
4	Responsável por estrutura de coordenação da actividade de extensão na Unidade Orgânica		1	
5	Realização de acções de animação de rua (desporto, artes) com públicos diferenciados (crianças, jovens, mulheres, idosos, deficientes)		1	
6	Realização de actividades de divulgação da oferta formativa em escolas secundárias		1	
7	Organização de eventos culturais na instituição		1	
8	Realização de actividades de voluntariado na comunidade		1	
9	Realização de consultas gratuitas à comunidade (saúde, direito, economia, contabilidade, marketing)		1	
10	Realização de palestras educativas e ou de cursos de extensão universitária		1	
11	Organização de eventos culturais e/ou desportivos fora da instituição		1	
12	Participação em actividades de vária natureza (culturais, desportivas) organizadas por entidades da comunidade e fora da instituição		1	
Total de pontuação				

Eu, (assinatura legível do candidato) _____,

declaro que os dados e evidências que constam da minha candidatura são autênticos. (____ / ____ / 20 ____).

Observações pelo júri

Assinatura dos membros do Júri:

Malanje em ____ / ____ / 20 ____



PRÉMIO ANUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODELO DE SUPORTE DE CANDIDATURA À CATEGORIA D) “CARREIRA ACADÉMICA”

Nome do (a) candidato(a) _____

Categoria: _____ / DEI/CICD : _____

**

Instruções

1. O candidato deve preencher os dados do cabeçalho acima, bem como os dados da coluna “Quantidade ou Valor”, na grelha de avaliação;
2. Quando não possuir nenhuma evidência para um determinado indicador, pede-se que lance o valor “0”;
3. À medida que for preenchendo os dados em “Quantidade ou Valor”, deve ir organizando as respectivas evidências numa pasta digital, respeitando o seguinte protocolo:
 - g. O nome/título de cada evidência deve ser o valor numérico que consta da coluna “#” correspondente ao código do indicador;
 - h. Em caso de mais de uma evidência, a sintaxe do nome das evidências deve fazer-se seguir de um ponto e de um valor numérico incremental. Exemplo: 1.1, 1.3, 1.4 etc.
4. Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato, antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados, ao corpo de júri;
5. Para tal compactar todo o dossiê de candidatura (Suporte digitalizado + evidências) numa só pasta com a extensão .rar., .zip, ou outro, antes de anexá-lo ao correio electrónico, com o assunto “[Premiação CTI URNM 202(ano da premiação)] Nome completo do candidato”, a ser enviado para o endereço de correio electrónico que a organização facultará para o efeito;
6. As evidências invalidadas pelo júri contarão como uma ausência de evidências pelo que, cabe ao candidato assegurar-se da pertinência e qualidade das evidências, antes de as submeter;
7. Toda invalidação de evidência deve ser objecto de uma fundamentação escrita, a ser colocada na coluna comentário, pelo júri.



Grelha de Avaliação

#	Indicadores	Quantidade ou Valor	Peso	Pontuação (Quantidade* Peso)
1	Somatório das pontuações obtidas nas Avaliações do Desempenho do Docente / Investigador da URNM, para as dimensões investigação/ extensão / serviços		20	
2	Índice H (<i>google scholar ou researchgate ou Web of Science ou outro</i>)		20	
3	Artigos publicados em revistas indexadas (SCielo, Scimago, Elsevier, <i>Web of Science</i>)		10	
4	Artigos publicados em conferências/workshop indexadas pela CoRE (australiana)		10	
5	Artigos publicados em outras conferências/workshop (com DOI)		5	
6	Número de citações		5	
7	Livros e manuais científicos (com ISBN)		5	
8	Outros livros e manuais (com ISBN)		3	
9	Prêmios CTI internacionais		100	
10	Prêmios CTI nacionais		50	
11	Teses de doutoramento orientados		10	
12	Participação em mesas de júri de doutoramento (incluindo na qualidade de orientador ou co-orientador)		10	

Total de pontuação

Eu, (assinatura legível do candidato) _____,

declaro que os dados e evidências que constam da minha candidatura são autênticos. (__/__/20__).

Observações pelo júri

--

Assinatura dos membros do júri:

Malanje em ____/____/20____



MODELO DE SUPORTE DE AVALIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ORAIS

Instruções: Para cada candidatura, atribua um valor numérico (0 a 5) aos critérios abaixo, segundo o mapeamento que segue: “-” -> sem opinião; 0-> mau; 1-> insuficiente; 2-> suficiente; 3-> bom; 4-> muito bom; 5-> excelente.

	PERTINÊNCIA DO ESTUDO	POSTURA DO APRESENTADOR	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	QUALIDADE DOS DIAPOSITIVOS	METODOLOGIA	OBJECTIVOS	RESULTADOS	CAPACIDADE DE RESPOSTA
ARTIGO								

Obs.: voto electrónico

SUPORTE DE AVALIAÇÃO DOS PÓSTERS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

	PERTINÊNCIA DO ESTUDO	POSTURA DO APRESENTADOR	QUALIDADE ORTOGRÁFICA DO POSTER	QUALIDADE GRÁFICA DO POSTER	METODOLOGIA	OBJECTIVOS	RESULTADOS	CAPACIDADE DE RESPOSTA
POSTER								

MODELO DE SUPORTE DE AVALIAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES /STANDS

	HIGIENE	DECORAÇÃO	DIVERSIDADE DE MATERIAL EXPOSTO	QUALIDADE DO MATERIAL EXPOSTO	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DISPENSADA PELOS EXPOSITORES	CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS EXPOSITORES
STAND						





PRÉMIOS CTI URNM 2023

15 de dezembro de 2023, Universidade Rainha Njinga a Mbande, Malanje-Angola

<https://isc.uninjingambande.ed.ao/social-activities/>

EDITAL

OS PRÉMIOS NO DOMÍNIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI) DA URNM VISAM:

- Incentivar a criatividade e a qualidade na produção de trabalhos de investigação científica, invenção e inovação tecnológica na URNM;
- Reconhecer as entidades que tenham participado da conferência anual da URNM, com produções de grande potencial;
- Contribuir para a integração individual ou colectiva dos investigadores, inventores e inovadores na procura de soluções para os problemas sociais, económicos, ambientais e tecnológicos que afectam a sociedade local e/ou nacional;
- Promover a iniciativa e participação de jovens talentosos nas actividades de investigação científica, invenção e inovação tecnológica;
- Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços científicos, tecnológicos e de inovação, dando visibilidade às actividades de ciência, tecnologia e inovação;
- Promover as organizações (empresas e instituições) que contribuem para o desenvolvimento local e além.

ÁREAS CIENTÍFICAS

- Todas exploradas pela URNM

CATEGORIAS

- a) Investigação Científica;
- b) Desenvolvimento e Inovação;
- c) Extensão Universitária;



- d) Carreira Acadêmica;
- e) Artigo da Conferência;
- f) Comunicação Oral da Conferência;
- g) Pôster da Conferência
- h) Exposição à Feira Industrial;
- i) Exposição à Feira URNM *Excellences*.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE;

- São elegíveis às categorias de premiação a), b), c), e d) todos os docentes e investigadores que prestam serviço na URNM, independentemente do tipo de contracto;
- São elegíveis às categorias de premiação e) e f) os autores que terão sido aprovados pelo processo de revisão por pares duplamente cega e que tenham feito a apresentação oral do estudo, tanto de forma remota como presencial;
- São elegíveis à categoria de avaliação g), os autores que terão sido aprovados pelo processo de revisão por pares duplamente cega e que tenham feito a exposição dos seus posters, durante a conferência;
- São elegíveis à categoria de avaliação h) e i) os grupos que terão montado e feito a exposição dos seus trabalhos e instituição ou empresa, respectivamente;
- A exceção da categoria d) as evidências a serem consideradas para avaliação incidirá sobre a produção feita de 1 de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

- A avaliação das categorias de premiação a), b), c), d), f), g), h) e i) obedece a uma pontuação em escala aberta, dependendo da validação do conjunto de itens de avaliação que constam dos respectivos suportes de candidatura, anexados ao presente edital;
- A avaliação da categoria e) obedecerá a seriação da escala de pontuação emanada do processo de revisão por pares duplamente cega dos manuscritos submetidos à Conferência Científica Internacional 2023 da URNM;
- A avaliação das demais categorias de premiação obedecerá a uma pontuação em escala aberta emanada dos respectivos processo de votação pelos votantes;
- Será declarado vencedor a entidade com a maior pontuação em cada uma das categorias, sendo excluído o valor de pontuação igual a zero;

- Havendo empate nas categorias de premiação, serão considerados os seguintes critérios de preferência, por ordem de prioridade:
 - a) A entidade mais jovem;
 - b) A entidade com menos tempo de serviço.

VALOR DA PREMIAÇÃO

- Ao vencedor de cada categoria de avaliação será atribuído um Diploma de Mérito, acompanhado de um Galardão URNM *Science & Innovation*, próprio à categoria;
- A entrega do prémio ocorrerá em cerimónia solene, durante um jantar de gala de encerramento do ano da URNM.

CRONOGRAMA

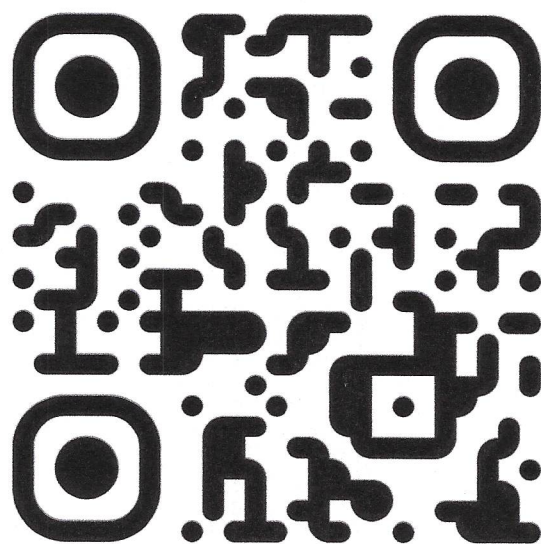
- Os Prémios CTI URNM são atribuídos anualmente, no mês de Dezembro no âmbito das festividades do dia da universidade;
- Constituição do júri: 1 - 15 de Novembro de 2023;
- Lançamento do edital: 12 de Novembro de 2023;
- Submissão das candidaturas para as categorias a), b), c), e d): 16 a 30 de Novembro de 2023;
 - a) Os suportes de candidatura preenchidos deverão ser impressos para assinatura do candidato, antes da sua digitalização e envio por correio electrónico, anexando as evidências para os indicadores contabilizados pelo corpo de júri;
 - b) Para tal, deve-se compactar todo o dossiê de candidatura (Suporte digitalizado + evidências + Nota biográfica pessoal + fotografia de perfil ou Ficha de apresentação da Instituição/curso/empresa) numa só pasta com a extensão .rar., .zip, ou outro, antes de anexá-lo ao correio electrónico, com o assunto "[Premiação CTI URNM 2023] Nome completo do candidato", a ser enviado para o endereço xx.
- Avaliação e aferição das candidaturas: 16 de Novembro a 14 de Dezembro de 2023
- Publicação dos resultados: 1 – 15 de Dezembro de 2023 (15h00)
- Entrega dos prémios: 15 de Dezembro de 2023 (jantar de gala)

Pela Comissão Organizadora





AJUDE A PRESERVAR O AMBIENTE: 1º) IMPRIMINDO SOMENTE E SOMENTE CASO FOR NECESSÁRIO, 2º) PRIVILEGIANDO O MODO FRENTE E VERSO!



uninjingambande.ed.ao

UNIVERSIDADE RAINHA NJINGA A MBANDE – MALANJE - ANGOLA

